

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 133/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ ANTONIO BORGES contra
IND. DE BEBIDAS ANTÁCTICA DE MONTENEGRO S/A.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 1.187,45

Dia 19.04.75
Hora 14:20

Dia 19.04.75
Hora 14:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 133 175
Em 09 / 04 / 75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril de 1975 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LUIZ ANTONIO BORGES (Reclamante) Não tem CPF (Reclamante) TRABALHADOR BRAÇAL solteiro brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) res. Vila Progresso-rua 1-casa 33-Montenegro portado da C. P. — N.º 75.624, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A ind. de bebidas (Reclamado) (Atividade) domiciliado estrada Maurício Cardoso-esq. Osvaldo Aranha-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 21.11.74 até 19.03.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como trab.braçal, percebendo Cr\$2,92 por hora em pagamento mensal;
- Que não recebeu aviso prévio, 13ºsalário, Férias, guias de AM do F.G.T.S.;

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 700,80
13ºsal.prop.(5/12).....Cr\$ 292,00
Férias prop.(5/12).....Cr\$ 194,65
F.G.T.S.-guias de AM cód.01.....a calcular
Sub-total....Cr\$1.187,45

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de abril de 1975, às 14:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Luiz Antonio Borges
Luiz Antonio Borges(recte.)

T. de Figueiredo
Dca. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
à Reda e INPS através do Sr.
Dout. ^{of. justiça.}

Montenegro, 09 de 04 de 1975

J. de Figueiredo
de Secretário

Dna. Yvonezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

3/
E.

MONTENEGRO

Proc.nº133/75

Rete.:Luiz Antonio Borges

Reda.:Ind.de Bebidas Antártica de Montenegro S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. , que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Luiz Antonio Borges e reclamada Ind.de Bebidas Antártica de Montenegro S/A(indústria), tendo sido designada audiência para o dia 17 de abril de ... 1975, às 14:20 horas.

Montenegro, 09 de abril de 1975.

T. de Figueiredo

DRA.THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

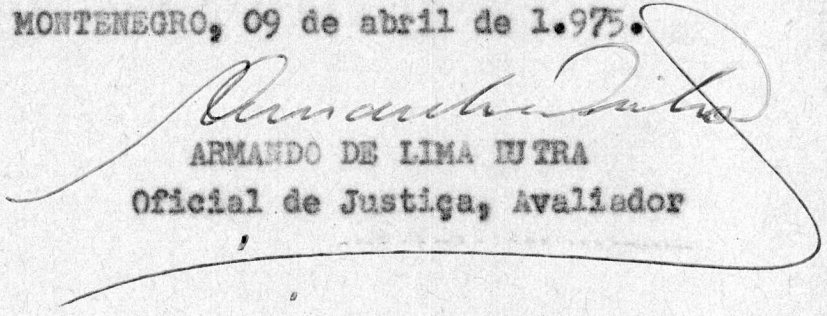
9 ABR 1975

Almeida
A. Anita M. Siringhi 92.740
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, a Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 09 de abril de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça, Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 133/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A.**
Estrada Maurício Cardoso-esq. Osvaldo Aranha-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **LUIZ ANTONIO BORGES**

Reclamado: **IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **dezesete (17)** do mês de **abril/75**, às **quatorze e vinte (14:20)** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 09 de abril de 19 75.

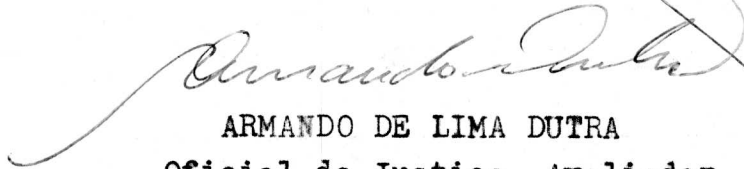
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Seção

Paulo Roberto Vianna

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina-Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei à Indústria-de Bebidas Antartica de Montenegro S.A., na pessoa - do Chefe do Serviço do Pessoal, Substituto, SR. PAULO ROBERTO VIANNA, tendo o mesmo assinado a contrafé, - bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 12 de abril de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça, Avaliador



5/11

PROCESSO Nº 133/75

Aos dezesete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ ANTONIO BORGES, reclamante e INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Valter Augustin acompanhado do Sr. Ernesto Arno Lauer que juntou credencial aos autos. A pedido das partes foi adiada a audiência para o dia 30 de abril às 14:10 horas. Cientes as partes. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Luis Antonio Borges
Reclamante

Carlos Valter Augustin
Reclamada

Ernesto Arno Lauer
Procurador da reclamada

T. de Figueiredo
Dra. Terezinha de Figueiredo
Sócia de Secretaria

6/11

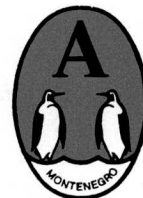
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A, com sede nesta cidade de Montenegro, à Rua Osvaldo Aranha, esquina Estrada Maurício Cardoso, s/nº, inscrita no CGCMF sob nº 87307625/0001-89 nesse ato representada por seus Diretores, Dr. Adolpho Schüller Netto e Dr. Francisco Luiz Aigner, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPFs. respectivamente - de nºs. 007.389.720 e 005.841.850, nomeia e constitui seu bastante procurador, Bacharel ERNESTO ARNO LAUER, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 019.79.16.70 e na OAB sob nº 5784, para o fim especial de contestar reclamatória trabalhista que lhe move perante esta MM. Junta, LUIZ ANTONIO BORGES, concedendo para tal, ao referido procurador, todos os poderes contidos na cláusula "adjuditia" bem como os especiais para dar e receber quitação, transigir e substabelecer.

Montenegro, 17 de abril de 1975.

Cartório KINDEL Cartório KINDEL
 Indústria de Bebidas Antarctica de Montenegro S/A.
 DIRETOR DIRET

TABELIONATO DE MONTENEGRO	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	Francisco Luiz Aigner e Dr. Adolpho Schüller Netto
Dou fé. Em Test.º	da verdade.
Montenegro,	
17 ABR 1975	
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO	



INDÚSTRIA DE BEBIDAS
ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S. A.

RUA OSVALDO ARANHA, S/Nº. - TELEFONE, 232 - CAIXA POSTAL, 68 - TELEGRAMAS: ANTÁRTICA - 95 780 MONTENEGRO - RS

Montenegro, 17 de abril de 1975.

À
JUSTIÇA DO TRABALHO,
Junta de Conciliação e Julgamento
N/Cidade

Prezados Senhores:

O portador da presente, Sr. CARLOS VALTER AUGUSTIN, encarregado de nosso Setor de Pessoal, está por nós autorizado a representar-nos nessa Junta de Conciliação e Julgamento na reclamatória feita por LUIZ ANTONIO BORGES contra nossa empresa.

Atenciosamente

Cartório
KINDEL

Cartório
KINDEL

Indústria de Bebidas Antártica de Montenegro

DIRETOR

DIRETOR

AS/ilp

TABELIONATO DE MONTENEGRO	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Francisco Luiz Augustin e Dr. Adolpho Schuller Netto</i>
Dou fé. Em teste	da verdade.
Montenegro,	<i>Kindel</i>
17 ABR 1975	
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO	



PROCESSO Nº 133/75.....


Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ ANTONIO BORGES, reclamante, e INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Ausente o reclamante, presente a reclamada acompanhado de seu procurador ambos com credencial arquivada nos autos, Pela Presidência foi determinado o arquivamento da presente reclamationária em face da ausência do reclamante. Custas de Cr\$ 92,30 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Reclamada




Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

na data, faço saber a Vossa

Exmo. Sr. Juiz de Direito

Mocimbo do Sul, 30/04/75

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
Juiza de Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria